



Declaração de justificativa

Declaro para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade e eficiências, previstos no caput do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que as informações referentes ao Relatório de avaliação e monitoramento do PME biênio 2023/2024 está sendo construído, pois de acordo com a lei nº 1964 de 17 de junho de 2015 em seu **Art. 5º**. em seu § 2º. *A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação, com suporte de instituições de pesquisas, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas.* Tendo em vista que o ano de 2024 ainda não findou, que as ações ainda estão sendo realizadas e de não ter resultados ainda publicados, o relatório ficará pronto para publicação somente no final do ano vigente.

Por ser verídica as informações, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, assino para que produza efeitos legais.

Timon, 10 de julho de 2024

Uyara de Santana Assunção
Uyara de Santana Assunção

Presidente do Fórum Municipal de Educação de Timon-MA
Portaria N°01847/2021-GP